



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10261/2024 de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.838,09 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
05.001.12.122.0002.2.019.	Manter o Gabinete de Educação		
120 - 3.1.90.94.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		74.826,53
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SAÚDE		
06.001.10.301.0002.2.031.	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		
294 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.011,56
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
10.001.00.000.0000.0.000.	PROFISSIONALIZANTE		
10.001.04.122.0002.2.075.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
744 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00
	Total Suplementação:		78.838,09

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
05.001.12.122.0002.2.019.	Manter o Gabinete de Educação		
112 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		74.826,53
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

06.001.10.301.0002.2.031.	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		
293 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.011,56
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
742 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
	Total Redução:		78.838,09

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL